



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

28.390 — CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 03/89.

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, na conformidade do disposto no § 2º do art.º 60 item XII do Art.º 184 da Constituição Estadual de 23/07/75, e tendo em vista que a Câmara Municipal em Reuniões realizadas em 09 e 11/08/89 aprovou a tomada de contas do Prefeito Municipal, relativa ao exercício de 1985, Parecer este favorável à sua aprovação sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada as contas do exercício de 1985 do Sr. Prefeito Municipal de Porciúncula, submetidas a apreciação deste Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 14 de agosto de 1989.

*Edsen*  
Edsen Antonio Ferreira  
- Presidente -